

17 – OCIRALVA FARIAS DE SOUZA TABOSA – titular do cargo de 5º Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém;

18 – VANESSA GALVÃO HERCULANO – titular do cargo de 1º Promotor de Justiça de Breves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 552054

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação nº 003/2020-MP/PJJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 000379-092/2020

O Promotor de Justiça de Juruti resolve RECOMENDAR à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, aos representantes legais das funerárias, cemitérios, capelas mortuárias, instituições de moradia, órgãos públicos (hospitais, SAMU, UPAs em geral, vigilância em saúde e instituto médico legal) e hospitais privados, que adotem as providências necessárias para a observância das recomendações da OMS e dos Decretos Estaduais e Municipais relativos à aglomeração de pessoas e isolamento social, em razão da pandemia do coronavírus, e também, o cumprimento das medidas determinadas pela ANVISA e Divisão de Vigilância em Saúde de Juruti, que dispõem orientações gerais sobre o manejo de corpos no âmbito municipal em razão da pandemia do novo coronavírus (sars-cov-2)

Thiago Ribeiro Sanandres – Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 551922

EXTRATO DE ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE DO CONSELHO SUPERIOR – 2020

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 05.06.2020, das 9:19h às 12:23h.

LOCAL – Sessão realizada por meio de videoconferência (canal do MPPA e Youtube). PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário do Conselho Superior e os seguintes Conselheiros: Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME e Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Conselheiro Secretário do Conselho Superior, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, pediu a palavra e falou sobre o excepcional trabalho do 1º Promotor de Justiça do Tribunal do Juri de Belém, Dr. José Rui de Almeida Barboza, no caso “Chacina do Guamá”. Informou que o nobre Promotor de Justiça recorreu da decisão judicial que determinou a soltura dos sete acusados de participarem do crime que resultou na morte de onze pessoas que estavam no “Bar da Vanda”. Registrou o primoroso Mandado de Segurança impetrado, pelo mencionado Promotor de Justiça, que resultou na manutenção da prisão dos assassinos. Em seguida, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, também estendeu elogios ao Exmo. Dr. José Rui de Almeida Barboza, e à decisão, bastante oportuna, do Exmo. Desembargador Relator do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Dr. Rômulo José Ferreira Nunes.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU encaminhar voto de elogio, pelo trabalho desempenhado, ao Exmo. Promotor de Justiça, Dr. José Rui de Almeida Barboza, e à Corregedoria-Geral para registro na ficha funcional do Membro.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Julgamento de Certames:

1.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Monte Alegre, pelo critério de antiguidade, edital nº 13/2020, processo nº 19/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA

VANESSA GALVÃO HERCULANO

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos LUIZ DA SILVA SOUZA e ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, que ocupa a 117ª (centésima décima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE MONTE ALEGRE, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.2. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Moju, pelo critério de antiguidade, edital nº 14/2020, processo nº 20/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

DANIEL BRAGA BONA

VANESSA GALVÃO HERCULANO

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

ADRIANA PASSOS FERREIRA

ALINE JANUSA TELES MARTINS

FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE

ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR

BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA, FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SÁ, GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE e DIEGO LIBARDI RODRIGUES desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, que ocupa a 70ª (septuagésima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE MOJU, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.3. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível e de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso de Marituba, pelo critério de antiguidade, edital nº 15/2020, processo nº 21/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DANYLLO POMPEU COLARES

BRUNO BECKEMBAUER DAMASCENO

DANIEL MENEZES BARROS

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO

SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

ADRIANA PASSOS FERREIRA

LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU

JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

MARIELA CORRÊA HAGE

JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO

RODRIGO AQUINO SILVA

ERICA ALMEIDA DE SOUSA

BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR

BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES

GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA, LÍLIAN NUNES E NUNES, MÁRCIO LEAL DIAS e DIEGO LIBARDI RODRIGUES desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça MARIELA CORRÊA HAGE, que ocupa a 36ª (trigésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ Cível e DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO DE MARITUBA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém, pelo critério de antiguidade, edital nº 16/2020, processo nº 22/2020/CSMP-MPPA.